



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE SABOEIRO - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Saboeiro (CE), de entrância inicial, no dia 12 de março do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 17 e 25/2014, editadas no flúente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Vereador Elizio Florentino Teixeira, s/n, Praça da Justiça, Saboeiro-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 15.576 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciais.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em razoável estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior, contando com banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Túlio Eugênio dos Santos**, juiz titular da vara única da Comarca de Lavras da Mangabeira, tendo o mesmo entrado em respondência na Comarca no dia 26 de abril de 2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado ainda não concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Saboeiro/CE o Dr. Aureliano Rebouças Júnior, tendo entrado em exercício no dia 19 de janeiro de 2012.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Saboeiro (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. Josimário Freire de Amorim (Analista Judiciário), que exerce o cargo desde 3 de julho de 2007, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Saboeiro, conforme esta discriminação:

- Pedro de Oliveira Queiroz Júnior - Auxiliar Judiciário;
- Vicente de Paulo Ribeiro Medeiros - Oficial de Justiça Avaliador;
- Walmir Alves Gomes - Oficial de Justiça Avaliador;
- Patrícia Maria de Moura - (requisitada da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (5 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Saboeiro-CE 1.097 (um mil e noventa e sete) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 160 (cento e sessenta) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz em respondência pela Unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 4 (quatro) processo submetidos à primeira Meta e 4 (quatro), à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 32 (trinta e duas) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações penais, sendo 1 (uma) relativa a réu preso, não se detectou irregularidades;

v) Tribunal do Júri: a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo 5 (cinco) processos prontos para a sessão de julgamento;

vi) Ações Cíveis: a unidade, em razão de sua competência, possui 721 (setecentos e vinte e um) feitos cíveis. No geral, as demandas estão com marcha processual apropriada, não havendo registro de mora acentuada que mereça registro. Há pequenos atrasos pontuais, todavia não comprometem o trabalho desenvolvido pelo magistrado em respondência;

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO-CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	488	335	68.65	0	263	0	263	53.8
	488	335	68.65	0	263	0	263	53.8

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ
NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2012 A JANEIRO/2014

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
1837	794	530	282
Média Mensal de Sentenças			927/24 = 38,62
Média Mensal de Audiências			547/24 = 22,79

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGECE

c) Conselho da Comunidade: foi instalado, porém, os seus membros foram para outra Comarca, sendo necessário o preenchimento dessas vagas.

d) Projeto Pai Presente: o Projeto está em pleno funcionamento com expedição de notificações e audiências de reconhecimento designadas com bastante frequência. O índice de reconhecimento chega a 30% (trinta por cento). Verificou-se, todavia, que os reconhecimentos de paternidade são enviados para o Fórum local, quando deveriam ser apresentados diretamente no Cartório de Registro Civil, a fim de se evitar perda de tempo e asoberbar ainda mais o Poder Judiciário. Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto.

e) Central de Conciliação: observou-se que na Comarca não foi instalado o Núcleo de Conciliação, porém, existe um conciliador que foi nomeado para as questões envolvendo o Juizado Especial.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: registre-se que foram colocadas etiquetas indicativas de metas, idosos, inventários e nos processos cíveis e criminais para facilitar a localização.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os

seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) registro de devolução de carta precatória;
- ii) carga e descarga de processos para advogados;
- iii) registro de processo do Juizado Especial Cível;
- iv) registro de processos cíveis;
- v) registro de processos criminais;
- vi) registro de processos Juizado Especial Criminal (TCO);
- vii) carga e descarga de processos para o Juiz;
- viii) registro de inquéritos;
- ix) tomo processo administrativo;
- x) livro de mandados;
- xi) livro de registro processos criminais do JECC nº 01.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

A Senhora Luíza Ferreira Mota figura como juíza de paz, titular, através do Provimento nº 04/2008, publicado em data de 18 de fevereiro de 2008, tendo como suplente o Senhor Antônio Humberto Plácido, através de ato publicado aos 18/02/2008.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca possui uma cadeia pública localizada na Praça da Bandeira, s/n, e conta com 3 (três) celas para presos do sexo masculino e 1 (uma) para detentas. As instalações estão em bom estado de conservação. A cadeia abriga atualmente 12 (doze) presos, sendo 5 (cinco) no regime fechado, 4 (quatro) no semiaberto e 3 (três) no aberto, desses 1 (uma) é mulher. O banho de sol ocorre todos os dias, das 9 às 11 horas. As visitas ocorrem às quartas-feiras e domingos, das 9 às 11 horas.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com uma área média para banho de sol e banheiro.

Merece destaque a situação dos seguintes detentos: 1) Joana D'arc de Sousa, presa por ordem do Magistrado da 2ª Vara de Iguatu/CE, há quase 1 (um) ano; 2) João Paulo Barbosa e Luiz Fernandes Filho que à época faziam jus ao benefício da progressão de regime, sendo que, por ocasião da feitura deste relatório, foi informado pelo servidor Jurandir (lotado no Fórum de Saboeiro-CE) que os citados detentos obtiveram progressão para o regime semiaberto.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) Utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) disponibilizado pelo TRE-CE nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011;

3) Que o Magistrado, embora esteja respondendo por outras unidades jurisdicionais, determine um dia na semana para estar presente na Comarca a fim de despachar, sentenciar e realizar audiências;

4) Providenciar junto ao Comando da Polícia Militar, um policial para fazer a segurança do Fórum.

5) Que o magistrado conclua o Curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

Urge recomendar, todavia, maior empenho ao douto juiz e ao diretor de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 12 de maio de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar